

Nº 87

3ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.  
Palacio do Governo em Porto Alegre 14 de  
Dezembro de 1868.

Transmitto á V. Ex. em soluçãõ do pedido  
que fizerão á esta Presidencia por officio nº 33  
de 13 de Junho d'este anno, a copia inclusa  
do auto expedido pelo Ministerio da Guerra  
em 30 de Novembro ultimo, em que se declara  
que a demoliçãõ das proprias nacionaes,  
para ser o terreno que elles occupão appli-  
cado a uso provincial ou municipal, só  
pode ser decretada pelo Poder Legislativo, e os  
edificios vendidos em hasta publica, dan-  
do-se preferencia á Camara ou á Adminis-  
traçãõ provincial, se a ellas concorrerem, apri-  
se dar-se depois ao proprio ou ao terreno um  
destino qualquer.

Porto Alegre a 14 de Dec.

Ante a Pres. do Gov.

Ante a Pres. do Gov. da Camara Municipal de Porto Alegre